



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 08.014.804/0001-51 DUNS®: 914664008  
Razão Social: LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS  
MEDICOS LTDA.  
Nome Fantasia: LAERDAL DO BRASIL.  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/12/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 20/03/2023  
FGTS Validade: 24/10/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 27/03/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 06/12/2022  
Receita Municipal Validade: 21/10/2022

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas**

**Dados do Fornecedor**

---

CNPJ: 08.014.804/0001-51 DUNS®: 914664008  
Razão Social: LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS  
MEDICOS LTDA.  
Nome Fantasia: LAERDAL DO BRASIL.  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

---

CNPJ: 08.014.804/0001-51 DUNS®: 914664008  
Razão Social: LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS  
MEDICOS LTDA.  
Nome Fantasia: LAERDAL DO BRASIL.  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor**

**Dados do Fornecedor**

---

CNPJ: 08.014.804/0001-51 DUNS®: 914664008  
Razão Social: LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS  
MEDICOS LTDA.  
Nome Fantasia: LAERDAL DO BRASIL.  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 13/10/2022 16:35:14

#### **Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.**  
CNPJ: **08.014.804/0001-51**

#### **Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.**

CPF/CNPJ: **08.014.804/0001-51**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:37:07 do dia 13/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: Z3IR131022163707

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **REINALDO LINO**

CPF/CNPJ: **091.025.098-73**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:37:52 do dia 13/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: VR5F131022163752

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (13/10/2022 às 16:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.014.804/0001-51.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6348.6949.010D.6929 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (13/10/2022 às 16:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 091.025.098-73.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6348.695D.21F9.F949 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 09102509873 08014804000151

LIMPAR

**Data da consulta:** 13/10/2022 16:14:35

**Data da última atualização:** 13/10/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 08014804000151 09102509873

LIMPAR

Data da consulta: 13/10/2022 16:14:02

Data da última atualização: 13/10/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 08.014.804/0001-51 DUNS®: 914664008  
Razão Social: LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS  
MEDICOS LTDA.  
Nome Fantasia: LAERDAL DO BRASIL.  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 19/12/2022

**Dados do Nível**

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: **Demais**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**  
Capital Social: **R\$ 66.119,00** Data de Abertura da Empresa: **24/03/2006**  
CNAE Primário: **4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E  
EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E  
PEÇAS**

CNAE Secundário 1: **3319-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E**  
CNAE Secundário 2: **4618-4/99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO**  
CNAE Secundário 3: **4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS**  
CNAE Secundário 4: **4647-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS**  
CNAE Secundário 5: **4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE**  
CNAE Secundário 6: **6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS**  
CNAE Secundário 7: **6463-8/00 - OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO**  
CNAE Secundário 8: **7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE**  
CNAE Secundário 9: **7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E**  
CNAE Secundário 10: **8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E**

**Dados para Contato**

CEP: **06.454-040**  
Endereço: **ALAMEDA MAMORE, 503 - ANDAR 14 CONJ 143 E 144 - ALPHAVILLE**  
Município / UF: **Barueri / São Paulo**  
Telefone: **(11) 35267000**  
E-mail: **GLAUCE.BALLAND@LAERDAL.COM**

# Relatório de Credenciamento

## Dados do Responsável Legal

---

CPF: 091.025.098-73  
Nome: REINALDO LINO

## Dados do Responsável pelo Cadastro

---

CPF: 091.025.098-73  
Nome: REINALDO LINO  
E-mail: comercial@laerdal.com

# Relatório de Credenciamento

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

---

CPF: 091.025.098-73  
Nome: REINALDO LINO  
Número do Documento: 87448750 Órgão Expedidor: SSP  
Data de Expedição: 24/10/2006 Data de Nascimento: 22/08/1962  
Filiação Materna: NEIDE VELLOSO LINO  
Estado Civil: Casado(a)

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 063.505.288-16  
Nome: DEISE CAMPOS CAVALIERI LINO  
Carteira de Identidade: 11966175 Órgão Expedidor: SSPSP  
Data de Expedição: 07/07/2016

CEP: 06.543-260  
Endereço: RUA CEREJEIRA, 50 - COND. MELVILLE - ALPHAVILLE  
Município / UF: Santana de Parnaíba / São Paulo  
Telefone: (11) 83395313  
E-mail: COMERCIAL@LAERDAL.COM

### Dados do Sócio/Administrador 2

---

CNPJ: 07.905.647/0001-01 Participação Societária: 99,00%  
Nome: LAERDAL MEDICAL AS  
Data Abertura Empresa: 28/03/2006  
CEP:  
Endereço: TANKE SVILANDSGT\_30  
Município / UF:  
Telefone:  
E-mail: REINALDO.LINO@LAERDAL.COM

### Dados do Sócio/Administrador 3

---

CNPJ: 07.905.648/0001-56 Participação Societária: 1,00%  
Nome: LAERDAL MEDICAL CORPORATION  
Data Abertura Empresa: 28/03/2006  
CEP:  
Endereço: 167 MYERS CORNERS ROAD  
Município / UF:  
Telefone:  
E-mail: REINALDO.LINO@LAERDAL.COM

## Linhas Fornecimento

---

### Materiais

2020 - CORDAMES E EQUIPAMENTOS CORRELATOS

6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES

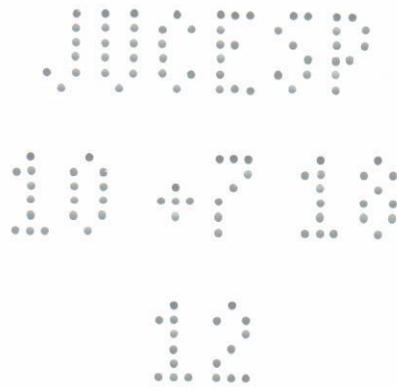
---

# Relatório de Credenciamento

Serviços

5428 - Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares

---



## 6ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

DA

**LAERDAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE  
PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**

CNPJ/MF nº 08.014.804/0001-51

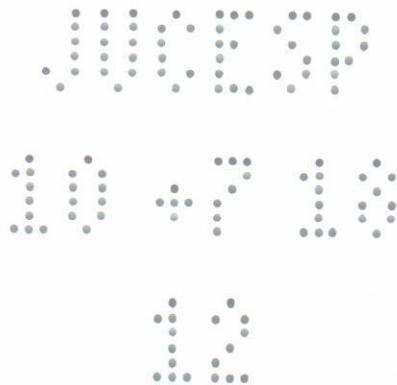
NIRE nº 35.220.541.611

---

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo:

1. **LAERDAL MEDICAL AS**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis da Noruega, com sede em Tanke Svilandsgt, 30, N-4002, Stavanger, Noruega, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 07.905.647/0001-01, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. **Alexandre Verri**, brasileiro, casado, advogado, portador de Cédula de Identidade RG nº 12.277.216 (SSP/SP), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob o nº 082.290.548-51, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 16º andar, Torre Sul, Itaim Bibi, CEP 04578-000; e
2. **LAERDAL MEDICAL CORPORATION**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis do Estado de Nova York, Estados Unidos da América, com sede em 167 Myers Corners Road, Wappingers Falls, Nova York 12590, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.905.648/0001-56, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. **Alexandre Verri**, acima qualificado;

únicas sócias da **LAERDAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede no Município de



Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Mamoré, nº 503, 14º andar, conjuntos 143 e 144, CEP 06454-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.014.804/0001-51, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.220.541.611, em sessão de 24 de março de 2006 e 5ª e última alteração ao Contrato Social arquivada na mesma JUCESP sob nº 513.731/15-5, em sessão de 11 de novembro de 2015 (“Sociedade”), resolvem alterar pela sexta vez o Contrato Social da Sociedade, nos termos do §3º do artigo 1.072 do Código Civil Brasileiro, da seguinte forma:

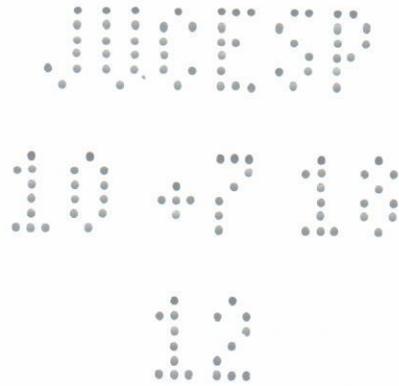
**PRIMEIRO:** Decidem as sócias, por unanimidade e sem reservas, encerrar a filial da Sociedade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.014.804/0002-32 e com o NIRE da JUCESP sob o nº 3590312242-1, localizada na cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, km 15, Pirituba, Galpão nº 16 do Condomínio Centro Logístico Anhanguera - CLA, CEP 05112-000.

**SEGUNDO:** Em razão da deliberação acima, as sócias decidem, por unanimidade e sem reservas, alterar o Parágrafo 1º da Cláusula 2ª do Contrato Sociedade da Sociedade, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

**“SEDE**

*Cláusula 2ª - A Sociedade tem sede e domicílio legal no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Mamoré, nº 503, 14º andar, conjuntos 143 e 144, CEP 06454-040.*

*Parágrafo 1º - A Sociedade pode abrir, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos, agências ou outros estabelecimentos em qualquer parte do Brasil ou do exterior por meio de decisão das sócias representantes da maioria do capital social.”*



**TERCEIRO:** Em virtude das deliberações acima, decidem as sócias consolidar o Contrato Social, que passa a ter a seguinte nova redação:

## “CONTRATO SOCIAL

DA

### LAERDAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

#### DENOMINAÇÃO

Cláusula 1ª - A Sociedade é denominada **LAERDAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**

Parágrafo Único - A Sociedade poderá usar o nome fantasia **LAERDAL DO BRASIL.**

#### SEDE

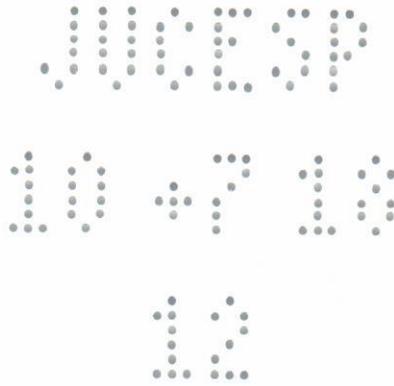
Cláusula 2ª - A Sociedade tem sede e domicílio legal no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Mamoré, nº 503, 14º andar, conjuntos 143 e 144, CEP 06454-040.

Parágrafo 1º - A Sociedade pode abrir, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos, agências ou outros estabelecimentos em qualquer parte do Brasil ou do exterior por meio de decisão das sócias representantes da maioria do capital social.

#### OBJETO

Cláusula 3ª - A Sociedade tem por objeto social:

(a) importação, exportação, distribuição e comercialização de produtos e equipamentos de tecnologia de saúde e correlatos, incluindo suas respectivas



partes, peças e acessórios, dentro ou fora do estabelecimento, seja contribuinte ou não do ICMS;

(b) importação, exportação, distribuição e comercialização de artigos e produtos de treinamento, incluindo livros e programas de computadores, dentro ou fora do estabelecimento, seja contribuinte ou não do ICMS;

(c) prestação de serviços de manutenção e assistência técnica relativa aos produtos e equipamentos referidos nos itens (a) e (b) acima;

(d) prestação de serviços de consultoria e representação comercial;

(e) prestação de serviços de agenciamento e intermediação relativa aos produtos e equipamentos referidos nos itens (a) e (b) acima;

(f) locação de equipamentos referidos no item (a) acima;

(g) realização de treinamentos sobre a utilização dos equipamentos referidos nos itens (a) e (b) acima, bem como treinamentos de metodologia de ensino; e

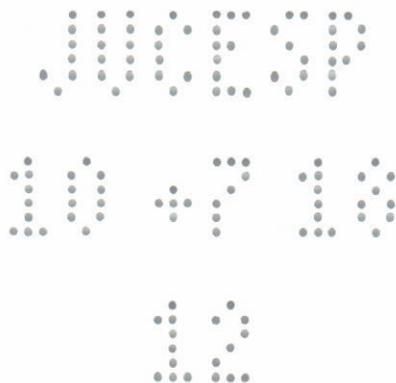
(h) participação em outras empresas, de natureza civil ou comercial, como sócia, quotista ou acionista.

### PRAZO

Cláusula 4ª - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

### CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital da Sociedade, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$66.119,00 (sessenta e seis mil, cento e dezenove reais), dividido em 66.119 (sessenta e seis mil, cento e dezenove) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre as sócias da seguinte maneira:



- (a) **Laerdal Medical AS** detém 65.458 (sessenta e cinco mil, quatrocentas e cinqüenta e oito) quotas, com valor nominal total de R\$65.458,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinqüenta e oito reais); e
- (b) **Laerdal Medical Corporation** detém 661 (seiscentas e sessenta e uma) quotas, com valor nominal total de R\$661,00 (seiscentos e sessenta e um reais).

Parágrafo Primeiro - A cessão do direito de preferência em subscrever quotas relativas a aumentos de capital da Sociedade somente poderá ocorrer mediante autorização expressa e por escrito das sócias representantes da maioria do capital social.

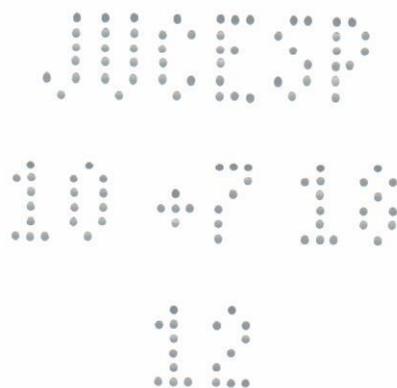
Parágrafo Segundo - Cada quota confere as sócias direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Terceiro - A responsabilidade das sócias limita-se ao valor das suas respectivas quotas, sendo todas solidariamente responsáveis pela integralização do capital social subscrito e não integralizado, conforme o artigo 1.052 do Código Civil, não respondendo pelas obrigações sociais, nem mesmo subsidiariamente, observadas as normas cogentes aplicáveis, inclusive na hipótese de liquidação da Sociedade.

**Cláusula 6ª** - O capital social é indivisível e suas quotas representativas não poderão ser transferidas, ou alienadas de qualquer forma, à terceiros, sem que haja prévio e expreso consentimento por escrito das sócias representantes da maioria do capital social.

### ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 7ª** - A Sociedade será administrada por um Administrador sócio ou não, residente e domiciliado no Brasil, que será nomeado pela unanimidade das sócias se o capital social estiver subscrito e não totalmente integralizado ou por 2/3

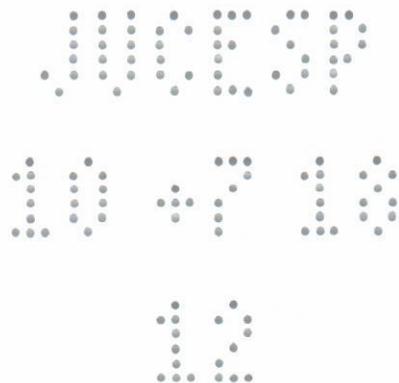


(dois terços) das sócias, se estiver totalmente integralizado. Observadas as disposições contidas nas cláusulas 8ª e 9ª abaixo, o Administrador terá todos os poderes para representar a Sociedade perante os tribunais, órgãos governamentais, autoridades administrativas e terceiros em geral, bem como para assinar quaisquer documentos necessários a esse objetivo.

**Cláusula 8ª** - O Administrador receberá uma remuneração mensal a ser estipulada pelas sócias representantes da maioria do capital social. Essa remuneração será inserida na conta de despesas gerais da Sociedade.

**Cláusula 9ª** - A eficácia e validade dos atos abaixo relacionados, se praticados pelo Administrador, estão condicionados à prévia autorização das sócias representantes da maioria do capital social. Tal autorização deverá ser concedida por escrito, seja por fac-símile, correio eletrônico ("e-mail"), carta, ou qualquer outro instrumento:

- (a) a definição e política dos negócios da Sociedade;
- (b) a venda ou qualquer outra forma de transferência de bens da Sociedade, sejam móveis ou imóveis, tangíveis ou intangíveis, de valor maior que o montante, em moeda corrente nacional, equivalente à US\$5,000.00 (cinco mil dólares dos Estados Unidos);
- (c) a abertura de contas bancárias de quaisquer valores em nome da Sociedade;
- (d) a compra de imóveis de qualquer valor;
- (e) o licenciamento, transferência, cessão ou aquisição de qualquer direito de propriedade intelectual, inclusive transferência de tecnologia ou quaisquer outras informações confidenciais de natureza técnica ou comercial pertencentes à Sociedade ou suas sócias;
- (f) a nomeação de procuradores em nome da Sociedade;



(g) a outorga de empréstimos ou garantias de qualquer valor em favor de terceiros; e

(h) a celebração de quaisquer contratos em nome da Sociedade.

**Cláusula 10** - Qualquer ato praticado por qualquer sócia, administrador, procurador ou empregado da Sociedade, que a envolva em obrigações ou responsabilidades distintas dos negócios e transações incluídas em seu objeto social, será expressamente inválido e deve ser considerado nulo e anulado, sem qualquer efeito com relação à Sociedade.

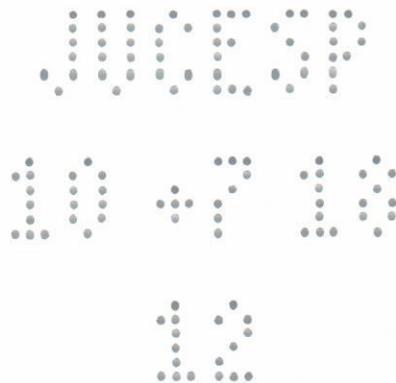
**Cláusula 11** - O Administrador não responderá pessoalmente pelos atos praticados relacionados à administração da Sociedade. Entretanto, será pessoalmente responsável pelos atos praticados em desacordo com o contrato social ou contrários à legislação aplicável.

#### DELIBERAÇÃO DAS SÓCIAS

**Cláusula 12** - As sócias deverão reunir-se ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social com o objetivo de: (i) tomar as contas dos administradores da Sociedade e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico da Sociedade; (ii) designar ou dispensar administradores, quando for o caso; (iii) estabelecer a remuneração do Administrador; e (iv) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**Cláusula 13** - As deliberações das sócias poderão ser tomadas mediante simples alteração do contrato social, por reunião de sócias ou por resolução das sócias quando todas as sócias decidirem por escrito sobre a matéria objeto de deliberação, dispensando, em qualquer caso, as formalidades de publicação das atas de reuniões e demais documentos societários, exceto quando expressamente exigido pelas leis aplicáveis ao tipo jurídico das sociedades limitadas.

**Cláusula 14** - As reuniões das sócias poderão ser convocadas pelo Administrador ou pelas sócias, sempre que se fizer necessário ou nos casos determinados em lei,



mediante cartas, correios eletrônicos ("e-mails"), fac-símile ou por qualquer outro meio escrito que as sócias decidam utilizar, ficando dispensadas as formalidades de convocação previstas no artigo 1.152, § 3º, do Código Civil quando todas as sócias comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Cláusula 15** - As reuniões das sócias poderão ocorrer fisicamente ou por meio de conferência telefônica, vídeo conferência ou quaisquer outros meios que as sócias decidam por bem utilizar.

Parágrafo Primeiro - As reuniões serão presididas por sócia, administrador ou terceiro designado pela maioria dos presentes, cabendo ao presidente da reunião a escolha do secretário.

Parágrafo Segundo - As sócias dispensam a necessidade de lavratura das atas das reuniões e de qualquer outro documento societário em livros societários.

### **CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

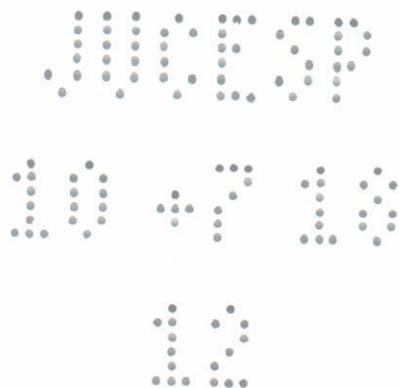
**Cláusula 16** - Nenhuma sócia poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem que tenha previamente oferecido tais quotas, por escrito, as outras sócias, que terão o direito de preferência na aquisição das quotas oferecidas, na proporção de suas participações no capital da Sociedade.

Parágrafo Único - As quotas representativas do capital da Sociedade são indivisíveis, inclusive para fins de cessão e transferência, não sendo válidas cessões e transferências parciais de referidas quotas.

### **DA EXCLUSÃO DAS SÓCIAS**

**Cláusula 17** - A exclusão de qualquer sócia poderá ocorrer por justa causa mediante decisão das sócias representantes da maioria do capital social e deverá ser realizada por meio de alteração do contrato social, caso referida sócia não cumpra com suas obrigações, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'A' shape with a horizontal line through it.



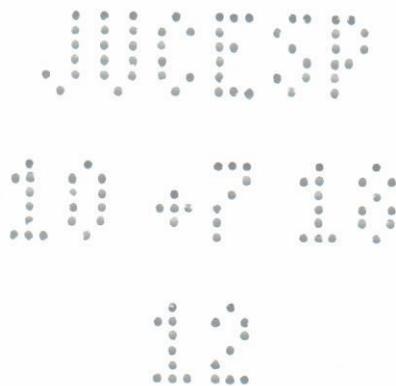
Parágrafo Primeiro - Atos de inegável gravidade, que se qualificam como justa causa, capaz de dar causa a exclusão das sócias, podem ser entendidos como os seguintes:

- (i) não cooperar ou criar embaraços injustificados para a consecução das políticas ou estratégias de interesse da Sociedade, tais como definidas pelas sócias representantes de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social; e/ou
- (ii) a sócia que exercendo o cargo de sócia-administradora, ou na qualidade de sócia, furta-se ao cumprimento das obrigações fixadas na esfera de sua competência; e/ou
- (iii) a sócia que apresente conduta desleal, quer seja em termos de concorrência no âmbito do objeto social da Sociedade, quer seja fomentando a desarmonia entre as demais, e/ou
- (iv) não integralizar o capital social no prazo estabelecido no contrato social e/ou na notificação recebida para tanto das outras sócias.

Parágrafo Segundo - A Sociedade deverá ter a pluralidade de sócias recomposta em até 180 (cento e oitenta) dias da data do registro do respectivo ato de exclusão, sob pena de dissolver-se de pleno direito.

### EXERCÍCIO SOCIAL

**Cláusula 18** - O exercício social da Sociedade será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que o balanço patrimonial será levantado e será preparada a demonstração de lucros e perdas, incluindo as deduções, depreciações, amortizações e outras contas exigidas pela lei, bem como aquelas julgadas necessárias pelas sócias, as quais serão submetidas à reunião ordinária prevista na cláusula 12 acima.



### DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

**Cláusula 19** - Os lucros correspondentes a cada exercício social terão o destino determinado pela sócia representante da maioria do capital social, observadas as proporções de cada sócia no total do capital social. Nenhuma sócia terá qualquer direito de receber lucros ou dividendos antes da determinação acima prevista.

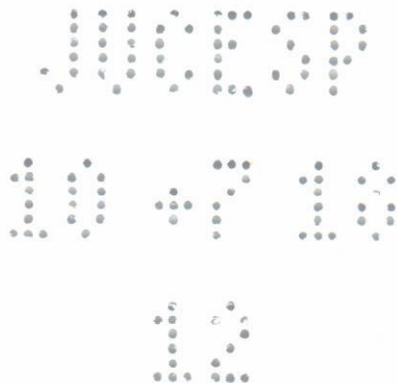
### LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

**Cláusula 20** - A Sociedade será liquidada de acordo com os eventos previstos em lei, ou será dissolvida conforme determinação das sócias representantes de pelo menos  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.

**Cláusula 21** - Nos eventos de liquidação ou dissolução da Sociedade, as sócias nomearão uma pessoa residente no país que conduzirá a liquidação ou dissolução. Neste caso, os bens da Sociedade serão destinados ao pagamento de dívidas de responsabilidade da Sociedade, sendo o restante dividido entre as sócias na proporção do número de quotas que cada um possuir.

**Cláusula 22** - No caso de morte, incapacidade, desligamento, falência, retirada, dissolução ou exclusão de qualquer sócia, a Sociedade não será dissolvida, podendo continuar a existir com a(s) sócia(s) restante(s), a menos que as sócias representantes da maioria do capital social decidam liquidar a Sociedade, observado o disposto na cláusula 16. Os bens pertencentes a sócia falecida, incapacitada, falida, retirante ou concordatária deverão ser calculados com base no último balanço social realizado na Sociedade, e deverá ser pago aos herdeiros ou sucessores do mesmo no prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data do respectivo evento. Tal pagamento deve ser corrigido monetariamente com base no Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas ("IGP/FGV") e, em caso de extinção ou inaplicabilidade, a correção monetária deverá ser feita com base em outra taxa que corresponda e/ou substitua o IGP/FGV.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'A' shape with a horizontal line extending to the right.



### ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

**Cláusula 23** - O contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo, pela determinação das sócias representantes de pelo menos  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.

### TRANSFORMAÇÃO

**Cláusula 24** - A Sociedade poderá ser transformada de um tipo jurídico em outro mediante decisão das sócias representantes da maioria do capital social.

### LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**Cláusula 25** - A Sociedade será regida pelas disposições do Código Civil e demais legislações aplicáveis.

**Parágrafo Único** - As sócias adotam, no que for compatível e não convenicionado expressamente em contrário, respeitadas as normas de ordem pública próprias do tipo jurídico, a regência supletiva pela Lei n.º 6.404/76, modificada pela Lei n.º 10.303/01 ("Lei das Sociedades Anônimas").

### FORO

**Cláusula 26** - Qualquer disputa relacionada ao contrato social ou alterações, será submetida ao Foro da Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula 27** - As sócias, neste ato, ratificam a nomeação do Sr. **Reinaldo Lino**, cidadão brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Cerejeira, 50 - Cond. Melville - Alphaville, Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06543-260, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.025.098/73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.744.875 (SSP/SP) para o cargo de Administrador da Sociedade.

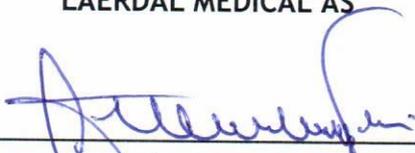
JUCESP  
10 07 18  
12

**Cláusula 28** - O Administrador nomeado declarou, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.”

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Barueri, 03 de julho de 2018.

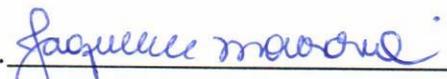
LAERDAL MEDICAL AS

  
\_\_\_\_\_  
Por: Alexandre Verri  
Procurador

LAERDAL MEDICAL CORPORATION

  
\_\_\_\_\_  
Por: Alexandre Verri  
Procurador

Testemunhas:

1.   
\_\_\_\_\_  
Nome: Jaqueline Araujo Mouraria  
RG: RG: 36.633.544-3-SSP-SP  
CPF/MF: CPF: 405.973.628-74

2.   
\_\_\_\_\_  
Nome: Adella Ferreira de Castro  
RG: RG: 34.525.306-1 SSP/SP  
CPF/MF: CPF: 346.080.088-70





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 08.014.804/0001-51 DUNS®: 914664008  
Razão Social: LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS  
MEDICOS LTDA.  
Nome Fantasia: LAERDAL DO BRASIL.  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/12/2022

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/03/2023  
Código de Controle: 7479C58538C16BAF

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 24/10/2022  
Código de Controle: 2022092501174623203806

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/03/2023  
Código de Controle: 324218952022



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 08.014.804/0001-51 DUNS®: 914664008  
Razão Social: LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS  
MEDICOS LTDA.  
Nome Fantasia: LAERDAL DO BRASIL.  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Inscrição Estadual e Municipal**

Inscrição Estadual: 206234088114  
Inscrição Municipal: 5480219

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 06/12/2022  
Código de Controle: 22060131435-06

**Comprovante de Regularidade Municipal**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 21/10/2022  
Código de Controle: 38810/2022i



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível V - Qualificação Técnica**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 08.014.804/0001-51 DUNS®: 914664008  
Razão Social: LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS  
MEDICOS LTDA.  
Nome Fantasia: LAERDAL DO BRASIL.  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Entidades de Classe**

Entidade e UF	N <sup>a</sup> Registro	Data de Validade
CREA / SP	CI - 2218995/2020	31/03/2020

**Certificação Técnica**

Certificadora	N <sup>a</sup> Certificado	Data de Validade
Universidade Católica do Paraná - PUC	1220806-5	31/01/2023



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 08.014.804/0001-51 DUNS®: 914664008  
Razão Social: LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS  
MEDICOS LTDA.  
Nome Fantasia: LAERDAL DO BRASIL.  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Balanço Anual - 12/2021**

**Exercício Financeiro:**

Período: 01/2021 a 12/2021 Validade: 05/2023

Data e hora da consulta: 13/10/2022 16:44:32

Usuário: 91292662387

**Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN**

<b>CPF/CNPJ:</b> 08014804	<b>Título:</b> LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PROD	<b>Situação</b> Adimplente	<b>Total de Registros</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

\* Registros incluídos há até 30 dias.

**Data e hora da consulta:** 13/10/2022 16:45:01

**Usuário:** 91292662387

**Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN**

<b>CPF/CNPJ:</b> 09102509873	<b>Título:</b> REINALDO LINO	<b>Situação</b> Adimplente	<b>Total de Registros</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
---------------------------------	---------------------------------	-------------------------------	---

<b>Código</b>	<b>Credor</b>	<b>Data/Hora de Inclusão</b>
---------------	---------------	------------------------------

\* Registros incluídos há até 30 dias.